



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.917 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 153.143,49 (cento e cinquenta e três mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial da quantia de R\$ 153.143,49 (cento e cinquenta e três mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos) para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas referente ao Projeto 47, Lote 1 do Paranacidade para construção de infraestrutura urbana contendo academia da terceira idade.

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.01 – DIVISÃO DE URBANISMO

15.451.0018 1039 INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE – PROJ. 47 – LOTE 1 - PARANACIDADE	
4.4.90.51.00.00.00.00 1005 Obras e Instalações.....	R\$ 115.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações.....	R\$ 38.143,49

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE projeto 47, Lote 1, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), e o excesso de arrecadação por alínea de receita, conforme abaixo:

- Superávit do Exercício Anterior – 31/12/2022.

Fonte 1000 – Recursos Ordinários - Livre.....R\$ 38.143,49

Art. 3º - Inclui a ação como projeto 1039 INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE – PROJ. 47 – LOTE 1 - PARANACIDADE nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.847/22 (LDO);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e na íntegra a Lei nº 1.870/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 15 de março de 2.023.


EXILAINE GASPARG
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.917 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 153.143,49 (cento e cinquenta e três mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial da quantia de R\$ 153.143,49 (cento e cinquenta e três mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos) para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas referente ao Projeto 47, Lote 1 do Paranacidade para construção de infraestrutura urbana contendo academia da terceira idade.

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.01 – DIVISÃO DE URBANISMO

15.451.0018 1039 INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE – PROJ. 47 – LOTE 1 - PARANACIDADE

4.4.90.51.00.00.00.00 1005 Obras e Instalações..... R\$ 115.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações..... R\$ 38.143,49

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE projeto 47, Lote 1, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), e o excesso de arrecadação por alínea de receita, conforme abaixo:

- Superávit do Exercício Anterior – 31/12/2022.

Fonte 1000 – Recursos Ordinários - Livre.....R\$ 38.143,49

Art. 3º - Inclui a ação como projeto 1039 INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE – PROJ. 47 – LOTE 1 - PARANACIDADE nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº1.847/22 (LDO);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e na íntegra a Lei nº 1.870/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 15 de março de 2.023.

EXILAINE GASPAP
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:9DDC2173

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/03/2023. Edição 2731
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>